



Câmara Municipal de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2008, 03 de junho de 2008.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Céu Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica *MANTIDA* a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n.º 120/08 – Segunda Câmara, que julgou *APROVADAS COM RESSALVAS* as Contas do Poder Executivo do Município de Céu Azul referentes ao exercício Financeiro de 2006.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul-Pr, 3 de junho de 2008.


Oscar Backes
Presidente


Darcy João Borchart
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
J. Paraná
Em 05 / 06 / 08
Pág.: 08 EDIÇÃO 9658